



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Dispensa de Licitação n^o 018/2023

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE N^o 8.373/2014.




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

DETERMINA

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue Coleta de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LTCAT (Laudo Técnico das condições Trabalho).	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Deverá ser entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.	Serviço	01
2	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas dos avaliados riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
3	Laudo de Insalubridade e Periculosidade.	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
4	Gestão E-Social SST: Envio dos Eventos do E-Social do 2240.	Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho -Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme as movimentações na câmara.	Serviço	01

Fortim - CE., 07 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <agtomazassessoria@gmail.com>
Data 2023-07-07 16:11

roundcube 



- PROJETO BÁSICO.pdf(~2,1 MB)

A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME
CNPJ nº: 36.327.954/0001-50

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Se mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <david@drlconsultoria.eng.br>
Data 2023-07-07 16:12

roundcube 

- PROJETO BÁSICO.pdf(~2,1 MB)



DAVID RIBEIRO LOPES - ME
CNPJ nº: 26.078.377/0001-57

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <braunaengenharias@gmail.com>
Data 2023-07-07 16:13



- PROJETO BÁSICO.pdf(~2,1 MB)



JAMILLE MAIA BRAUNA 60462101355 - ME
CNPJ nº: 40.624.748/0001-80

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da CPL

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De AG TOMAZ ASSESSORIA <agtomazassessoria@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-07-07 22:31



- PROPOSTA SEGU CM FORTIM.pdf(~383 KB)

Boa noite

Segue em anexo proposta de preços conforme solicitado.

Em sex., 7 de jul. de 2023 às 16:11, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME

CNPJ nº: 36.327.954/0001-50

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro da CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Fortim/CE

PLANILHA DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014	SERV	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.500,00

OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações na câmara.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DETALHES DOS SERVIÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Descrição
1.0	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Será entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.
2.0	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas das avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, incluso material impresso.

3.0	LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Será entregue material impresso.
4.0	GESTÃO ESOCIAL SST: ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL DO 2240	-Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações na câmara.

Contratação de prestação de serviços para elaboração de documentos previsto na legislação, decreto nº 8373/2014, exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, eSocial.

No presente orçamento está incluso o envio dos eventos ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, eSocial, sendo de responsabilidade da Contratante;

Das condições de Pagamento: Os serviços poderão ser pagos parcialmente, conforme etapa de execuções dos serviços, a serem atestados pelo contratante.

Da validade: da Proposta por 60 (Sessenta) Dias

Do prazo de Execução: de 120 (cento e vinte) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à elaboração de documentos e emissão de ART'S e demais custos.

Dados do proponente

A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME

CNPJ: 36.327.954/0001-50, Endereço

End: Rua Nossa Senhora de Fatima Nº 1276, Vila Goncalves, Russas – Ceará, CEP: 62900-000

Representante legal: o(a) Sr(a) AMANDA GONÇALVES TOMAZ, E-mail: agtomazassessoria@gmail.com, contato: (88) 9. 9911-0018

Russas-CE, 07 de Julho de 2023.

A GONÇALVES TOMAZ Assinado de forma digital por A
GONÇALVES TOMAZ
ASSESSORIA36327954 ASSESSORIA36327954000150
000150 Data: 2023.07.07 22:30:44
-03'00'

A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME

CNPJ: 36.327.954/0001-50

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De brauna engenharias <braunaengenharias@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-07-10 08:36

roundcube 



- COTAÇÃO DE PREÇOS BRAUNAS CAMARA FORTIM.pdf(~244 KB)

Bom Dia,

Segue no anexo a cotação de preços de serviços de saúde e segurança ocupacional.

Atenciosamente,

BRAUNAS ENGENHARIA, IMOVEIS E SERVICOS
CNPJ: 40.624.748/0001-80

On Fri, Jul 7, 2023 at 4:13 PM Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> wrote:

JAMILLE MAIA BRAUNA 60462101355 - ME
CNPJ nº: 40.624.748/0001-80

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA:

CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM-CE

SETOR DE LICITAÇÃO: SÍDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA



ITEM	OBJETO
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGIDAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGIDAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.	SERV	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.200,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Descrição
1.0	LTCAT (Laudo Técnico Das Condições Ambientais Do Trabalho)	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Será entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.
2.0	PGR (Programa De Gerenciamento De Riscos)	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas das avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de

		Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, incluso material impresso.
3.0	Laudo De Insalubridade E Periculosidade	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Será entregue material impresso.
4.0	Gestão Esocial SST: Envio Dos Eventos Do Esocial Do 2240	-Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações na câmara.

Pagamento: Após a proposta aceita, será combinado o pagamento

Da validade: da Proposta por 60 (Sessenta) Dias

Do prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Dos Dados da empresa: BRAUNAS ENGENHARIA, IMOVEIS E SERVICOS

CNPJ: 40.624.748/0001-80

010 de Julho de 2023.

Jamille Maia Brauna

BRAUNAS ENGENHARIA, IMOVEIS E SERVICOS

JAMILLE MAIA BRAUNA

CNPJ: 40.624.748/0001-80

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De david@drlconsultoria.eng.br <david@drlconsultoria.eng.br>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-07-10 09:29



- CAMARA FORTIM.pdf(~2,9 MB)

Bom dia

Segue em anexo a proposta solicitada.



DAVID LOPES

Consultor Técnico

✉ david@drlconsultoria.eng.br

☑ 85 9.9966.2618

☑ 85 9.98752.7509



De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>

Data: sexta-feira, 7 de julho de 2023 16:12

Para: david@drlconsultoria.eng.br <david@drlconsultoria.eng.br>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preço

DAVID RIBEIRO LOPES - ME

CNPJ nº: 26.078.377/0001-57

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro da CPL



DRL

CONSULTORIA



SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

PROPOSTA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

1. Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

2. Assunto:

LTCAT / PGR/ LIP/ ESOCIAL

3. Escopo do projeto

- In loco

4. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias

5. Investimentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014	SERV	01	R\$ 11.650,00	R\$ 11.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.650,00

ITEM	O QUE SERÁ EXECUTADO	DESCRIÇÃO
1.0	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Será entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.

2.0	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas das avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, incluso material impresso.
3.0	LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Será entregue material impresso.
4.0	GESTÃO ESOCIAL SST: ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL DO 2240	-Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações na câmara.
		VALOR TOTAL
		R\$ 11.650,00

6. Aceite

Declaro, para todos os fins de direito, que procedi com a leitura da Proposta DRL CONSULTORIA Nº37/2023, concordando integralmente com todos os termos e condições constantes.

De acordo: Síndia Alexandre Tavares da Silva
Nome e cargo: Diretora de Finanças

7. Informações

PROPONENTE: DRL CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

CNPJ: 26.078.377/0001-57

ENDEREÇO: AV TENENTE ANDERSON, nº 115, APT 202, **BAIRRO:** CONJUNTO ESPERANCA, **CEP:** 60.763-460

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Atenciosamente,

David Ribeiro Lopes
Segurança no Trabalho
99966 2618



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 076/2023, de 03/07/2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo à solicitação datada de 07/07/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

PROPONENTES	CNPJ	VALOR TOTAL
A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME	36.327.954/0001-50	R\$ 10.500,00
David Ribeiro Lopes - ME	26.078.377/0001-57	R\$ 11.650,00
Jamille Maia Brauna 60462101355	40.624.748/0001-80	R\$ 11.200,00

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor total de **R\$ 11.116,67 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Atenciosamente,

Fortim - CE., 10 de julho de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Beatriz Pereira Araújo
Beatriz Pereira Araújo
Membro

Maria Vitória Apolinário Fernandes
Maria Vitória Apolinário Fernandes
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA





DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo.
Para: Departamento de Finanças.
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária.

Em face da necessidade da Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor **R\$ 11.116,67 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE., 10 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recebido
10/07/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, conforme a tabela a seguir:**

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários.
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Reservado:	R\$ 11.116,67 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 10 de julho de 2023.

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.**

Fortim - CE., 11 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A implantação do E-Social, sistema desenvolvido pelo Governo Federal com o objetivo de unificar e simplificar a prestação de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas, é um requisito legal que vem sendo adotado por órgãos públicos e privados. No âmbito do Legislativo, é fundamental garantir o cumprimento das obrigações relacionadas ao E-Social, especialmente no que diz respeito aos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

2.2. Uma das etapas importantes do processo de implantação do E-Social é a elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que visam identificar e avaliar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho. Esses laudos são fundamentais para o cumprimento das exigências legais e para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores.

2.3. Portanto, a justificativa para a realização está na necessidade de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao E-Social no âmbito do Legislativo, especialmente em relação aos Servidores vinculados ao RGPS. A elaboração dos LTCAT é uma etapa crucial para identificar e analisar as condições ambientais de trabalho, possibilitando a adequação das atividades laborais às normas de saúde e segurança, bem como o cumprimento das exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
1	LTCAT (Laudo Técnico das condições Trabalho).	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Deverá ser entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.	Serviço	01
2	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas dos avaliados riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
3	Laudo de Insalubridade e Periculosidade.	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um	Serviço	01



		levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Deverá ser entregue material impresso.		
4	Gestão E-Social SST: Envio dos Eventos do E-Social do 2240.	Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho -Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme as movimentações na câmara.	Serviço	01

3.2. Estima-se o valor de **R\$ 11.116,67 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

4. DO LOCAL DO SERVIÇO:

4.1. Os serviços poderão ser realizados na sede da Contratada e/ou na sede Câmara Municipal de Fortim.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

5.1.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar o serviço contratado;

7.3. Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4. Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.9. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.7. O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).


9. DURAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10. FORO

10.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Fortim - CE., 11 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 06/07/2023

Edição 3244

Servidor Cynthia Araújo

Matricula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 076/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Beatriz Pereira Araújo

Suplente: Maria Vitória Apolinário Fernandes

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Ernesto, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (68) 3413-1267




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 03 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 076/2023, de 03/07/2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº 2023.07.12.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, **Sídilla Alexandre Tomaz da Silva**, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE, 12 de julho de 2023.

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.12.01

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:” (...)

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **36.327.954/0001-50**, máxime considerando que tal apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três Prestadores de Serviços especializados na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR TOTAL
A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME	36.327.954/0001-50	R\$ 10.500,00
David Ribeiro Lopes - ME	26.078.377/0001-57	R\$ 11.650,00
Jamille Maia Brauna 60462101355	40.624.748/0001-80	R\$ 11.200,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 36.327.954/0001-50**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a execução e entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 12 de julho de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro

Beatriz Pereira Araújo

Beatriz Pereira Araújo

Membro

Maria Vitória Apolinário Fernandes

Maria Vitória Apolinário Fernandes

Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME

CNPJ Nº: 36.327.954/0001-50

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1276, VILA GONCALVES.

Cidade: RUSSAS - CE.

CEP: 62.900-000.

Ramos de Atividades:


- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Construção de edifícios;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Cursos preparatórios para concursos.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 12 de julho de 2023.


Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da CPL



MINUTA DOTERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ / 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pela Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 2023.07.12.01, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
1	LTCAT (Laudo Técnico das condições Trabalho).	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Deverá ser entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.	Serviço	01
2	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas dos avaliados riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
3	Laudos de Insalubridade e Periculosidade.	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01



4	Gestão E-Social SST: Envio dos Eventos do E-Social do 2240.	Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho -Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme as movimentações na câmara.	Serviço	01
---	---	---	---------	----

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho pela contratante, tendo em vista as atividades já agendadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar o serviço contratado;

7.3. Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4. Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.9. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.7. O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será realizado em uma única parcela, após a execução e entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO:

14.1. Os serviços poderão ser realizados na sede da Contratada e/ou na sede Câmara Municipal de Fortim.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

16.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.**

O valor da contratação importa na quantia de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **36.327.954/0001-50**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 12 de julho de 2023.

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014, para apreciação e Parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.**

Fortim - CE., 13 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.07.12.01

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para os aludidos serviços é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.



2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douta CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.



A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei N° 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto n° 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil	ANTES: Acima de R\$ 650 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como-condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstenho-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.


Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 13 de julho de 2023.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009


Bernardo Rodrigues Freitas Filho
OAB/CE Nº 49.639



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2023


Processo Administrativo nº 2023.07.12.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.**

Favorecida: A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.327.954/0001-50.

Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fortim - CE., 14 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2023.

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de n° 8.373/2014.

FAVORECIDA: A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ n° 36.327.954/0001-50.

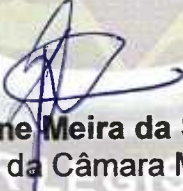
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE., 14 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2023


Processo Administrativo nº 2023.07.12.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento para a **Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014**, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **36.327.954/0001-50**, pelo valor global **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 14 de julho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:363279
54000150

Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:3632795-4000150
Dados: 2023.07.17 17:35:30
03'00



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 17 de julho de 2023.

A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME

CNPJ nº 36.327.954/0001-50

Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1276, Vila Gonçalves.

Russas - Ceará

CEP: 62.900-000.

ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento V. Sra. está sendo convocada a comparecer à Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2023.07.17 09:50:40 -03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

KATH ANNE
MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:975
70478304

Assinado de forma digital
por KATH ANNE MEIRA
DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2023.07.17
09:51:14 -03'00'

A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:363279
54000150

Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327984000150
Dados: 2023.07.17 17:33:30
03'00'



CONTRATO N° 022/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA A
GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, com sede na cidade de Russas, Estado do Ceará, Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1276, Vila Gonçalves, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ nº **36.327.954/0001-50**, representada pela Sra. Amanda Gonçalves Tomaz, cadastrado no CPF sob o nº 014.444.373-21, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 2023.07.12.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
1	LTCAT (Laudos Técnicos das condições Trabalho).	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Deverá ser entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.	Serviço	01
2	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas dos avaliados riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
3	Laudos de Insalubridade e Periculosidade.	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 – 1º Andar – Centro

CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.141-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



KATH ANNE
MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97
570478304

Assinado de forma
digital por KATH ANNE
MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:975704783
04
Dados: 2023.07.17
09:51:36 -03'00'

A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:363279
54000150

Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:3632795400150
Dados: 2023.07.17 17:35:30
03'00'

		habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Deverá ser entregue material impresso.		
4	Gestão E-Social SST: Envio dos Eventos do E-Social do 2240.	Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho -Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme as movimentações na câmara.	Serviço	01

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho pela contratante, tendo em vista as atividades já agendadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar o serviço contratado;
- 7.3. Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;
- 7.4. Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 7.5. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.9. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.7. O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será realizado em uma única parcela, após a execução e entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA: 363279
54000150

Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA: 36327954000150
Dados: 2023.07.17 17:15:30
03'00"

KATH ANNE
MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI: 9
7570478304

Assinado de forma
digital por KATH
ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI: 97570478
304
Dados: 2023.07.17
09:52:06 -03'00"

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO:

14.1. Os serviços poderão ser realizados na sede da Contratada e/ou na sede Câmara Municipal de Fortim.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

16.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE., 17 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304
Assinado de forma digital por KATH
ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2023.07.17 09:52:34 -03'00"

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:363279
54000150
Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954000150
Dados: 2023.07.17 17:15:30
03'00"

A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME
CNPJ nº 36.327.954/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Thaize Gabrielle Bezerra Santos
CPF nº 804.640.092-00

02) Leidiane Albuquerque dos Santos
CPF nº 647.290.943-04

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL 08.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E A CONTRATADA - **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.327.954/0001-50, COM SEDE RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1276, VILA GONÇALVES, CEP: 62.900-000, RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ, CPF Nº 014.444.373-21.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

FORTIM - CE., 17 DE JULHO DE 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DE CONTRATO, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014. **CONTRATADA:** A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.327.954/0001-50. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 17 DE JULHO DE 2023.

FORTIM - CE., 17 DE JULHO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:363279
54000150

Assinado de forma digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954000150
Dados: 2023.07.17 17:35:30
03:00'

KATH ANNE
MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:975
70478304

Assinado de forma
digital por KATH ANNE
MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478
304
Dados: 2023.07.17
09:52:57 -03'00'

ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1276, Vila Gonçalves, Russas, Estado do Ceará.	
CNPJ: 36.327.954/0001-50	Telefone: (88) 9911-0018
E-mail: amandatomaz321@gmail.com	

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 018/2023**.

I - DO OBJETO E VALOR

Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014.

O valor global do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
1	LTCAT (Laudo Técnico das condições Trabalho).	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Deverá ser entregue material impresso. Renovação do LTCAT, conforme a mudança de entrada, saída e mudanças de funções dos funcionários.	Serviço	01
2	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas dos avaliados riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
3	Laudo de Insalubridade e Periculosidade.	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, e medições realizado por equipamentos especializados, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15 E NR 16). Deverá ser entregue material impresso.	Serviço	01
4	Gestão E-Social SST: Envio dos Eventos do E-Social do 2240.	Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho -Fatores de Risco. Válido somente para o primeiro envio. OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme as movimentações na câmara.	Serviço	01

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



III – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho pela contratante, tendo em vista as atividades já agendadas.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s)/do(s) serviço(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 17/07/2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2023.07.17 09:53:21 -03'00'

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304

A GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:3632 50
7954000150
Dados: 2023.07.17 17:39:43 -03'00'

Assinado de forma digital por
A GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:3632 50
7954000150
Dados: 2023.07.17 17:39:43 -03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE

A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME
CNPJ nº 36.327.954/0001-50
CONTRATADO



NOTA DE EMPENHO 17070001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 17/07/2023

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME
Endereço.. RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1276, VILA GONÇALVES-
Russas-CE 62900-000
C.N.P.J... 36.327.954/0001-50 Fone (88) 9911-0018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... DL 018-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 022-2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
25.112,39	10.500,00	14.612,39

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 113558 Serv. Téc. profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-S	10.500,00	10.500,00

Fortim, 17 de Julho de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 022/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME. **Objeto:** Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014. **Valor Global:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência:** 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 17 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:BFFFA524

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2023. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>